



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= **DECRETO Nº298/96 DE 23/12/96** =

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAI, para o exercício de 1997, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica aprovado o Orçamento Geral da **FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI - FACAI**, para o exercício financeiro de 1.997, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Art. 2º)- A Receita será realizada de acordo com a liquidação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		300.000,00
Receita Patrimonial	27.350,00	
Receita de Serviços	50.000,00	
Transf. Correntes	218.650,00	
Outras Receitas Correntes	4.000,00	
TOTAL.....		300.000,00

Art. 3º)- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PRESIDÊNCIA	20.000,00	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	153.000,00	
DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS	127.000,00	
TOTAL.....		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º)- Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

240.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

60.000,00

TOTAL.....

300.000,00

Art. 5º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (23/12/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA
PRESIDENTA DA FACAI

Art. 4º) - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio

240.000,00

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos

60.000,00

TOTAL..... 300.000,00

Art. 5º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (23/12/96).

ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA
PRESIDENTA DA FACAL

FRANCISCO PEREIRA GOUVART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº299/96 DE 23/12/96

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Hospitalar de Saúde

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL
DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº784/96 DE 31/12/96

21/12 À 31/12/96

TRIBUNA DAS COLINAS

PÁGINA 05

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE
DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no
no valor de R\$110.000,00 (Centos e Trinta Mil Reais), assim discriminados:

03.90
04.02 DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14.80.4772-014 ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO
3111.03 Outras Despesas Variáveis R\$ 30.000,00

04.00
04.02 DA - DIVISÃO DE PESSOAL
14.80.4772-014 ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO
3111.03 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

12.10
07.01 DPS - ADMINISTRAÇÃO
15.81.4872-036 CONTRIBUIÇÕES A FUNDAÇÕES
3214.00 Contribuições e Fundos R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da
anulação total ou parcial das dotações a saber

08.30
06.02 DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS
10.58.1211-006 RUA DE PEDESTRES

DECRETO Nº001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO
Nº296/96 DE 02/12/96

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI,
EM CASO DE VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/12/96

TIPO	CARGO	VALOR R\$
I	PREFEITO MUNICIPAL	180,31
II	DIRETORES DE DEPARTAMENTOS OU CARGOS EM COMISSÃO	120,64
III	CHEFES DE DIVISÕES	60,16
IV	OUTROS SERVIDORES	35,08

* Demonstrativo da Inflação: NOVEMBRO - 0,87%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO
DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
noventa e seis (02/12/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

4110.00 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

14.90
08.02 DEC - DIVISÃO DE ENSINO
08.47.2391-041 TRANSPORTES ESCOLARES
3120.00 Material de Consumo R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 1º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições
em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (14/11/96)

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº296/96 DE 02/12/96

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município
quando em viagem a serviço da municipalidade dá outras
providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, Prefeito
Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89"

DECRETA

Art. 1º- Ficam reajustadas a partir de 1º/12/96, em 0,87% (Zero,
oito e sete por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de
02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO
DO PARANÁ, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
noventa e seis (02/12/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº298/96 DE 23/12/96

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação de Apoio à Criança e ao
Adolescente de Ibaíti - FACAI, para o exercício de 1997, e dá outras
providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO
MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral da FUNDAÇÃO DE APOIO
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAÍTI - FACAI, para o exercício
financeiro de 1.997, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 300.000,00
(Trezentos mil reais).

Art. 2º- A Receita será realizada de acordo com a liquidação específica
em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES		300.000,00
Receita Patrimonial	27.350,00	
Receita de Serviços	50.000,00	
Transf. Correntes	218.650,00	
Outras Receitas Correntes	4.000,00	
TOTAL		300.000,00

Art. 3º- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os
órgãos:

		300.000,00
PRESIDÊNCIA	20.000,00	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	153.000,00	
DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS	127.000,00	
TOTAL		300.000,00

Art. 4º- Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está fixada com a
seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES		300.000,00
Despesas de Custeio	240.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	60.000,00	
TOTAL		300.000,00

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO
PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
noventa e seis (23/12/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

ARLETE BLANCO CORRÊA ACOSTA
PRESIDENTA DA FACAI